II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA II

O81
Os Direitos Humanos na Era Tecnológica - II [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial: Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Ana Virgínia Gabrich Fonseca Freire Ramos; Humberto Gomes Macedo; Lucas Augusto Tomé Kannoa Vieira. – Belo Horizonte:Skema Business School, 2021.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-268-2
Modo de acesso: www.conpedi.org.br
Tema: Um olhar do Direito sobre a Tecnologia

1. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. II. Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2021 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA II

Apresentação

Renovando o compromisso assumido com os pesquisadores de Direito e tecnologia do Brasil, é com grande satisfação que a SKEMA Business School e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito apresentam à comunidade científica os 12 livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do II Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (II CIDIA). As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 27 e 28 de maio de 2021, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área em cinco painéis temáticos e o SKEMA Dialogue, além de 354 inscritos no total. Continuamos a promover aquele que é, pelo segundo ano, o maior evento científico de Direito e Tecnologia do Brasil.

Trata-se de coletânea composta pelos 255 trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os oito Grupos de Trabalho originais, diante da grande demanda, se transformaram em doze e contaram com a participação de pesquisadores de vinte e um Estados da federação brasileira e do Distrito Federal. São cerca de 1.700 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação da inteligência artificial e da tecnologia com os temas acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, formas de solução de conflitos, Direito Penal e responsabilidade civil.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de 36 proeminentes professoras e professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, mais uma vez, o grande legado do evento.

Neste norte, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais. Fomentou-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários

campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes acreditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Já está em funcionamento o projeto Nanodegrees, um conjunto de cursos práticos e avançados, de curta duração, acessíveis aos estudantes tanto de graduação, quanto de pós-graduação. Em breve, será lançada a pioneira pós-graduação lato sensu de Direito e Inteligência Artificial, com destacados professores da área. A SKEMA estrutura, ainda, um grupo de pesquisa em Direito e Inteligência Artificial e planeja o lançamento de um periódico científico sobre o tema.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 09 de junho de 2021.

Profª. Drª. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho

Coordenador dos Projetos de Direito da SKEMA Business School

MACHISMO ESTRUTURAL E A VIOLAÇÃO DE DIREITO DAS MULHERES NO AUTOMOBILISMO.

MACHISMO ESTRUCTURAL Y LA VIOLACIÓN DE LOS DERECHOS DE LAS MUJERES EN EL AUTOMOBILISMO.

Julia Reiff Avelar [1]

Resumo

O machismo estrutural é a adaptação da violência simbólica imposta pela sociedade patriarcal de uma forma mais sutil, assegurando que, mesmo em diferentes culturas e contextos históricos, essa imposição masculina continue perpetuando. Contudo, no automobilismo o machismo além de estrutural é velado, o que garante que a violação do Direito da Mulher persista dentro da modalidade. Logo, o objetivo dessa pesquisa é expor o problema, demonstrar como ele perdura na sociedade e as suas consequências na contemporaneidade. A investigação proposta tem como aspectos o método jurídico-sociológico, fundamentada em documentários, comprovações históricas e bases literárias-sociológicas.

Palavras-chave: Machismo estrutural, Violência simbólica, Direito das mulheres, Automobilismo, Sociedade patriarcal

Abstract/Resumen/Résumé

El machismo estructural es la adaptación de la violencia simbólica impuesta por la sociedad patriarcal de manera más sutil, asegura que, incluso en diferentes culturas y contextos históricos, esta imposición masculina siga perpetuando. Todavía, en el automovilismo lo machismo mas allá de estructural, está velado, lo que asegura que la violación de Derechos de la Mujer persista dentro de la modalidad. Luego, el objetivo de esta investigación es exponer el problema, demostrar cómo persiste en la sociedad y sus consecuencias en la actualidad. La investigación propuesta tiene como aspectos el método jurídico-sociológico, basado en documentales, evidencia histórica y bases literario-sociológicas.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Machismo estructural, Violencia simbólica, Derechos de las mujeres, Automobilismo, Sociedad patriarcal

---

[1] Graduando em Direito em modalidade integral pela instituição Dom Helder Câmara.

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A pesquisa em pauta explicita o impasse ocasionado pelo machismo em um ambiente esportivo cerceado pela diferença de gênero que é agravada por conta desse imbróglio acontecer de maneira silenciosa, uma vez que o machismo tem suas estruturas enraizadas em demasia que pode passar despercebido durante o cotidiano e nesse tocante vem passando despercebido durante muitas décadas. Desde modo, a violação do direito das mulheres no automobilismo acontece de forma velada e o seu combate se torna mais complicado.

Assim como é necessário para um carro o seu combustível, uma figura feminina forte dentro desse esporte é necessária para a ruptura da perpetuação e combate ao machismo estrutural dentro da modalidade e da sociedade. A história mostra que todas as vezes que uma mulher tentou competir com os homens dentro do automobilismo ela sofreu diversos ataques, sejam eles explícitos ou velados, que por diversas vezes deram fim a carreiras brilhantes. Urge, portanto, que uma reparação social e histórica seja pesquisada e propagada.

Outrossim, a pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica.

2- MICROMACHISMO: A VIOLÊNCIA SIMBÓLICA QUE PRECEDE O SEXISMO

O micromachismo de acordo com a academia brasileira é definido como: “Conjunto de atitudes e comentários preconceituosos em relação à mulher, geralmente dissimulados ou sutis, mas frequentes e muitas vezes despercebidos por estarem culturalmente enraizados.” Com esses adventos, o machismo arranjou uma forma de dar continuidade à sua opressão de uma forma mais sutil, que vem mostrando suas raízes desde o seu início. (MICROMACHISMO, 2020)

Uma das raízes do machismo é o sexismo, que “é o preconceito ou discriminação baseada no gênero ou sexo de uma pessoa”, “pode afetar qualquer gênero, mas é particularmente documentado como afetando mulheres e meninas. Tem sido ligado a estereótipos e papéis de gênero e pode incluir a crença de que um sexo ou gênero é intrinsecamente superior a outro.” Dentro do esporte, adeptos da segregação feminina nesse ambiente postulam que o caráter biológico influencia na superioridade masculina, porém, como

o automobilismo não é um esporte de tração, e sim um esporte de habilidades, essa teoria cai por terra. (SEXISMO, 2020)

Outrossim, o artigo de Marcella Uceda Betti exemplifica melhor conceito de Pierre Bourdieu, sobre a violência simbólica:

> É a partir destas noções que o sociólogo francês pensa a dominação do "masculino" sobre o "feminino". Ela é resultado de uma violência "suave" e "invisível",que se exerce principalmente por vias simbólicas, através do reconhecimento dos dominados. Parece estar na "ordem das coisas" e ser normal, não precisando ser enunciada ou justificada, dado que ela coloca as diferenças biológicas entre homens e mulheres como seu fundamento natural e evidente, como se ela fosse uma dominação a-histórica. Mais do que isso, está dominação é reconhecida e reproduzida tanto pelos homens quanto pelas mulheres, dado que as estruturas históricas da ordem masculina são incorporadas sob a forma de *habitus*, ou seja, sob a forma de esquemas inconscientes de percepção e de apreciação que determinam quais comportamentos e posturas são adequados a homens e mulheres. Estas estruturas correspondem às próprias categorias de pensamento que os indivíduos utilizam para entender o mundo. (BETTI, 2011)

Onde essa forma de violência é "exercida pelo corpo sem coação física, causando danos morais e psicológicos. É uma forma de coação que se apoia no reconhecimento de uma imposição determinada, seja esta econômica, social, cultural, institucional ou simbólica." E nesse caso a imposição vem ocasionada pelo fator de gênero, com essa violência instaurada e legitimada pela sociedade patriarcal, todos os adventos da modernidade foram concedidos aos homens, incluindo os automóveis. (VIOLÊNCIA, 2020)

O primeiro automotor desenvolvido foi o Benz Patent-Motorwagen em 1886, por Karl Benz, lá nascia a primeira fagulha do sexismo ligado ao automobilismo. Pois, Bertha Benz, esposa de Karl Benz, apostará no modelo desenvolvido seu dote e suas ideias, porém, por ser casada a lei do pátrio poder, onde as mulheres eram consideradas incapazes juridicamente, não era permitido que ela fosse detentora da patente, seja integral ou parcial. Contudo, isso não impediu Bertha de entrar para a história, sendo consagrada como a primeira pessoa a dirigir um automóvel em uma longa distância, sendo este o primeiro teste comprovatório do automotor, que posteriormente seria utilizado nas corridas automobilísticas, e marco da primeira patente do motor à combustão por gasolina em 1888. (AUTOMOBILISMO, 2021; BERTHA, 2019)

Deste modo, a violação do Direito da mulher que acontecera com Bertha há dois séculos continua acometendo as mulheres que tentam adentrar nesse meio, como por exemplo Maria Teresa de Filippis e Janet Guthrie que sofreram o sexismo explícito. Filippis foi impedida de correr em 1958 porque o diretor da corrida acreditava que "O único capacete que uma mulher deve usar é o do cabeleireiro" e Gurthrie enfrentava comentário de adversários

afirmando que o motivo dela não conseguir ir bem nas corridas era por conta de seu gênero. (JANET, 2021; MARIA, 2021)

3- INFORTÚNIOS DO AUTOMOBILISMO QUE SÃO ATRAÍDOS PELO GÊNERO

Em todo esporte existe a probabilidade de acontecimentos de fatores externos e internos que influenciam a classificação da modalidade. Um desses fatores para a segregação socioespacial de mulheres no esporte é a falta de patrocínios, como Guthrie bem se expressou para a Los Angeles Times em 1987, quando lamentou a falta de patrocínios corporativos para mulheres no automobilismo:

> Os homens estão recebendo patrocínio e as mulheres não. Isso parece injusto. Mas quem se importa com injusto? O que conta é a linha de fundo. Os patrocinadores querem a publicidade que a corrida traz. Mas uma motorista de sucesso terá 10 vezes mais atenção que um homem terá. Então, agora, o que realmente é importante? Ele continua voltando para a rede de bons e velhos garotos. Muitas corporações estão gastando muitos dólares dedutíveis de impostos para patrocinar pilotos de corrida masculinos. (DODDS, 1987)

Porém, quando todos os fatores possíveis que impedem a inserção ao esporte ou a continuação passam a ser constantes para somente um gênero, o que deveria ser uma fatalidade do meio se torna uma regra.

Grandes profissionais femininas já passaram pelo esporte, porém, com uma rápida pesquisa sobre suas carreiras é possível encontrar um padrão. Mulheres que tiveram suas carreiras destruídas por ocasionalidades, essas muitas vezes implícitas, como a violação de seus direitos quando Filippis e Guthrie aliadas à Maria Grazia Lombardi, Helle Nice, Desiré Randall Wilson, Divina Mary Galica e Giovanna Amati enfrentavam fatalidades que aconteceram na maior parte de suas carreiras, os problemas que deveriam ser ocasionais eram frequentes, como problemas com patrocínio, com o carro, com o motor, para terminar as corridas ou até mesmo para continuar nelas. No entanto, o pior seria enfrentar o que Nice enfrentou no Grande Prêmio de São Paulo em 1936, onde um acidente “estranho” quase acabou com sua vida.
(DIVINA, 2021; DESIRÉ, 2021; GIOVANNA, 2021; HELLE, 2021; JANET, 2021; LELLA, 2021; MARIA, 2021.)

Destarte, junte todos os problemas citados acontecendo em um ambiente restrito e velado e você terá diversas maneiras de como perpetuar o machismo pelos pequenos detalhes e da maneira mais sutil para retirar e assim acabar com carreiras femininas dentro do esporte. Urge, por fim, que as fatalidades executadas nesse meio contra as mulheres sejam averiguadas e se notada alguma irregularidade deverão ser penalizadas pela federação responsável pela

fiscalização, Federação Internacional do Automobilismo, que é responsável também pelo comprimento dos Direitos Humanos onde ,segundo a Organização das Nações Unidas, a FIA deveria: “promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de sexo, etc...”. (LIMA, 2016)

4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destarte, urge a visibilidade e combate as práticas e violações citadas para que a sociedade civil se torne minimamente mais adepta a reconhecer e valorizar personagens femininas dentro do automobilismo, para que mais mulheres consigam alcançar seus sonhos e possam aspirar de uma igualdade de gênero, premissa que está expressa nos Direitos Humanos.

Outrossim, não basta somente colocar mulheres sem uma condição de igualdade dentro do esporte como tem sido feito durante breves aparições históricas na modalidade. É expresso, que exista uma verificação dos veículos e seus motores para que tenha um equilíbrio justo dentro das pistas, para que o profissional que alcance a vitória não tenha somente o melhor equipamento e sim tenha a melhor habilidade independendo do seu gênero. Verificações essas que são obrigatoriedades da Federação Internacional de Automobilismo (FIA).

Por fim, se faz necessário que a sociedade combata o machismo estrutural e por consequência o micromachismo e a violência simbólica que tem origens no patriarcado, para que não só as mulheres do meio automobilístico, mas mulheres de todos os esportes e comunidades não sofram mais com estigmas, violências, segregações e preconceitos. Esse combate é fundamental para que os rumos do futuro caminhem para uma sociedade mais igualitária e equalitária.

5- REFERÊNCIAS

AUTOMOBILISMO. Wikipédia, 2021. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Automobilismo. Acesso em: 1 maio 2021. rev.

BERTHA Benz. Wikipédia, 2019. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Bertha_Benz. Acesso em: 1 maio 2021. rev.

BETTI, Marcela Uceda. **Pierre Bourdieu e a dominação masculina**. 2011. 9 f. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011.

DESIRÉ Wilson. Wikipedia, 2021. Disponível em: https://en.wikipedia.org/wiki/Desir%C3%A9_Wilson. Acesso em: 1 maio 2021. rev.

DIVINA Galica. Wikipédia, 2021. Disponível em: https://en.wikipedia.org/wiki/Divina_Galica. Acesso em: 1 maio 2021. rev.

DODDS, Tracy. ***THE INDIANAPOLIS 500: Why Aren't Women Racing at Indy? Ask Guthrie*. Los Angeles Times.** 1987. Disponível em: https://www.latimes.com/archives/la-xpm-1987-05-24-sp-2407-story.html. Acesso em: 1 maio 2021.

GIOVANNA Amati. Wikipédia, 2021. Disponível em: https://en.wikipedia.org/wiki/Giovanna_Amati. Acesso em: 1 maio 2021. rev.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 5ª. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

HELLÉ Nice. Wikipédia, 2021. Disponível em: https://en.wikipedia.org/wiki/Hell%C3%A9_Nice. Acesso em: 1 maio 2021. rev.

JANET Guthrie. Wikipédia, 2021. Disponível em: https://en.wikipedia.org/wiki/Janet_Guthrie. Acesso em: 1 maio 2021. rev.

LELLA Lombardi. Wikipédia, 2021. Disponível em: https://en.wikipedia.org/wiki/Lella_Lombardi. Acesso em: 1 maio 2021. rev.

LIMA, Gerson Gilmar de. **As mulheres e os direitos políticos no Brasil**. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 21, n.4881, 11 nov. 2016. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/53618. Acesso em: 1 maio 2021.

MARIA Teresa de Filippis. Wikipédia, 2021. Disponível em: https://en.wikipedia.org/wiki/Maria_Teresa_de_Filippis. Acesso em: 1 maio 2021. rev.

MICROMACHISMO. Academia Brasileira, 2020. Disponível em: https://www.academia.org.br/nossa-lingua/nova-palavra/micromachismo. Acesso em: 1 maio 2021.

MOSCHKOVICH, Marília. **"Machismo estrutural", oculto e terrível**. **Outras palavras**, 2013. Disponível em: https://outraspalavras.net/sem-categoria/machismo-estrutural-oculto-e-terrivel/. Acesso em: 1 maio 2021.

SEXISMO. Wikipédia, 2020. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Sexismo. Acesso em: 1 maio 2021. rev.

SUTHERLAND, Ben. Helle Nice*: **The incredible life story of the first Women's Grand Prix winner*. BBC sport**, 2018. Disponível em: https://www.bbc.com/sport/formula1/45796892. Acesso em: 1 maio 2021.

VIOLÊNCIA simbólica. Wikipédia, 2020. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Viol%C3%AAncia_simb%C3%B3lica. Acesso em: 1 maio 2021. rev.